



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2262, de 1º/4/1965

L E I Nº 1 153 de 22 de março de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial no valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), - como auxílio para construção do Mausoléu dos Ex-Combatentes de 1932.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a verba:

4.1.3.0.9.0 - Material Permanente

317 - Aquisição de máquinas, móveis e outros - materiais de uso permanente .. 1.500.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo - anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de - março de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administra-
ção, em vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Deptº. Adm.